



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

BOLETIM DE SERVIÇO

ANO XXVII – Nº 11 – **EDIÇÃO EXTRA** - Novembro de 2022

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da República

LINDÔRA MARIA ARAÚJO
Vice-Procuradora-Geral da República

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral do Ministério Público da União

ALCIDES MARTINS
Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União

BOLETIM DE SERVIÇO DO MPU

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.mpf.mp.br/pgr/>

SUMÁRIO

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Expediente	2

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPU Nº 176, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019, que trata da jornada de trabalho dos servidores do MPU.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 127 da Constituição Federal e o art. 26, inciso XIII, da Lei complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º A Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviços do MPU 8/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art.41.....

§ 2º A prestação de serviço de que trata o caput poderá ocorrer no regime de serviço extraordinário, observado o disposto no artigo 33 e ainda:

I – elaboração de proposta de prestação de serviço extraordinário pelo chefe da unidade administrativa solicitante contendo plano de trabalho, no qual conterá:

- descrição da situação excepcional e temporária;
 - descrição das tarefas a serem realizadas;
 - relação nominal dos servidores designados;
 - previsão do período de execução e da quantidade de horas por servidor designado;
- II – o prazo de encaminhamento das propostas ocorrerá em prazo ser fixado pela Secretaria Geral;
- III - existência de disponibilidade orçamentária e financeira;
- IV – autorização da Secretaria Geral. (NR)

Art. 2º Os serviços prestados nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e de 6 de janeiro dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 poderão ser considerados serviço extraordinário, desde que não usufruídos como banco de horas no prazo regulamentar e cumpridos os requisitos do § 2º do artigo 41 da Portaria PGR/MPU n 78/2019.

Parágrafo único. Fica vedado, por meio de retificação de frequência, o retorno de horas já usufruídas ao banco de horas a que se refere esse artigo.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Boletim de Serviço do Ministério Público da União nº 11 - [EDIÇÃO EXTRA](#) - Novembro/2022

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**